(98/C 187/16)

PERGUNTA ESCRITA E-3467/97

apresentada por José García-Margallo y Marfil (PPE) à Comissão

(31 de Outubro de 1997)

Objecto: Agenda 2000: a República Checa e o Fundo de Coesão

A Agenda 2000 apresentada pela Comissão em 15 de Julho de 1997 (COM(97)2000 final) propõe manter o Fundo de Coesão na sua forma actual, reafirmando, desta forma, que este Fundo continuará a ser o instrumento por excelência para ajudar os países menos prósperos a prosseguir os seus processos de recuperação económica e de convergência. Porém, paralelamente, insiste-se em que o Fundo de Coesão será um instrumento de grande interesse para os futuros Estados-membros, cujas necessidades em matéria de investimento são particularmente importantes neste aspecto, prevendo-se uma revisão intercalar da elegibilidade (a metade do percurso, ou seja, em 2003) de acordo com o critério de um PNB per capita inferior a 90% da média comunitária.

Embora o sentido destas expressões pareça querer sugerir que os Estados-membros com grandes deficiências em matéria de infraestruturas e as regiões periféricas continuarão a receber um nível destas ajudas tão importantes idêntico ao actual por forma a aproximá-los dos Estados-membros mais centrais, também não exclui outras interpretações.

Que proporção do Fundo de Coesão caberia à República Checa caso, em 2003, venha a fazer parte da União Europeia, tendo em conta as perspectivas macroeconómicas actuais deste país e dos outros Estados-membros da União Europeia?

(98/C 187/17)

PERGUNTA ESCRITA E-3468/97

apresentada por José García-Margallo y Marfil (PPE) à Comissão

(31 de Outubro de 1997)

Objecto: Agenda 2000: países do Fundo de Coesão no ano 2003

A Agenda 2000 apresentada pela Comissão em 15 de Julho de 1997 (COM(97)2000 final) propõe manter o Fundo de Coesão na sua forma actual, reafirmando, desta forma, que este Fundo continuará a ser o instrumento por excelência para ajudar os países menos prósperos a prosseguir os seus processos de recuperação económica e de convergência. Porém, paralelamente, insiste-se em que o Fundo de Coesão será um instrumento de grande interesse para os futuros Estados-membros, cujas necessidades em matéria de investimento são particularmente importantes neste aspecto, prevendo-se uma revisão intercalar da elegibilidade (a metade do percurso, ou seja, em 2003) de acordo com o critério de um PNB per capita inferior a 90% da média comunitária.

Embora o sentido destas expressões pareça querer sugerir que os Estados-membros com grandes deficiências em matéria de infraestruturas e as regiões periféricas continuarão a receber um nível destas ajudas tão importantes idêntico ao actual por forma a aproximá-los dos Estados-membros mais centrais, também não exclui outras interpretações.

Que países irão beneficiar do Fundo de Coesão em 2003, tendo em conta as perspectivas macroeconómicas actuais?

(98/C 187/18)

PERGUNTA ESCRITA E-3469/97

apresentada por José García-Margallo y Marfil (PPE) à Comissão

(31 de Outubro de 1997)

Objecto: Agenda 2000: a Hungria e o Fundo de Coesão

A Agenda 2000 apresentada pela Comissão em 15 de Julho de 1997 (COM(97)2000 final) propõe manter o Fundo de Coesão na sua forma actual, reafirmando, desta forma, que este Fundo continuará a ser o instrumento por excelência para ajudar os países menos prósperos a prosseguir os seus processos de recuperação económica e de convergência. Porém, paralelamente, insiste-se em que o Fundo de Coesão será um instrumento de grande interesse para os futuros Estados-membros, cujas necessidades em matéria de investimento são particularmente importantes neste aspecto, prevendo-se uma revisão intercalar da elegibilidade (a metade do percurso, ou seja, em 2003) de acordo com o critério de um PNB per capita inferior a 90% da média comunitária.